



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

ATA NÚMERO CATORZE

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE QUIAIOS, DE SEIS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE

Local – Quiaios Clube. -----

Presidente – Ricardo Manuel Rodrigues Santos (PS) -----

1.º Secretário – Armando Carvalho Rodrigues Nascimento (PS) -----

2.º Secretária – Maria Helena Parente Abreu (PS) -----

Membros – António José Bento Marinheiro (PSD) -----

Vítor Miguel Ramos Ribeiro (PSD) -----

Dora Cristina Sousa Figueiredo (PSD) -----

Carlos Manuel da Silva Rabadão (PSD) -----

Agostinho Manuel Pereira da Cruz (CDU) -----

António José da Silva Nascimento (PS) -----

Abertura da Sessão – Vinte e uma horas e trinta minutos. -----

Presenças – Estiveram presentes todos os elementos, com exceção de Vítor Miguel Ramos Ribeiro (PSD), que justificou devidamente a sua ausência, tendo-se apresentado na sessão, em sua substituição, Filipe José Marques Janeiro (PSD), pelo que, observado o disposto no número um do artigo 78.º e número um do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, lhe foi conferido posse pelo Presidente da Assembleia de Freguesia, para efeitos da presente sessão da Assembleia. -----

Presidente da Assembleia de Freguesia – Após a verificação do quórum, deu por abertos os trabalhos, lendo a respetiva ordem dos mesmos. -----

1. PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

1.1 Apreciação, discussão e votação de Adenda ao Auto de Transferência de Competências, a assinar entre a Freguesia de Quiaios e o Município da Figueira da Foz, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. -----

Presidente da Assembleia – Deu nota de que a presente sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia tinha sido requerida pela Presidente da Freguesia, dada a necessidade de submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia a Adenda ao Auto de Transferência de Competências, a assinar entre a Freguesia de Quiaios e o Município da Figueira da Foz. -----

Presidente do Executivo – Fez saber que a adenda foi proposta pelo Presidente da Câmara, que entendeu transferir para a Freguesia mais verbas, que correspondem a uma atualização de mais dez por cento do montante previsto para os espaços públicos, indo assim de encontro à intenção do Município de aproximar as verbas transferidas no âmbito da transferência de competências aos valores recebidos pela Freguesia no quadro do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF). Esclareceu que a adenda, após aprovação pela Assembleia de Freguesia, entrará em vigor a 1 de janeiro de 2021. -----

Carlos Rabadão – Quis saber qual a urgência da aprovação da Adenda, uma vez que só entrará em vigor a 1 de janeiro. -----

Presidente do Executivo – Esclareceu que a Câmara Municipal, respeitando um calendário definido, tinha que comunicar à DGAL os valores a transferir, para efeitos da inscrição no Orçamento Geral do Estado. -----

Agostinho Cruz – Aludiu à entrada em vigor da Adenda apenas em janeiro de 2021, questionando o porquê do documento não poder ser discutido e aprovado na próxima sessão da Assembleia prevista para setembro. Disse que, segundo informação que recolheu, os valores a transferir deveriam ter sido comunicados à DGAL até 30 de junho. Lembrou que o Auto de Transferência de Competências fora aprovado na sessão extraordinária de vinte e cinco de outubro de dois mil e dezanove, definindo os valores a transferir para o ano de 2020, sublinhando que os valores agora aprovados só virão a ser transferidos para a Freguesia em janeiro de 2021. -----



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Presidente do Executivo – Confirmou os montantes das verbas a transferir por ano e informou que os valores constantes da Adenda tinham de ser comunicados à DGAL no imediato, pelo que não fora possível aguardar pela próxima sessão da Assembleia. -----

António Marinheiro – Questionou se a Adenda alterava, em termos globais, a área de intervenção transferida para a competência da Freguesia. -----


Presidente do Executivo – Respondeu que a Adenda apenas alterava o montante a transferir para a Freguesia, mantendo inalterado todo o restante articulado. -----

Presidente da Assembleia – Colocou a votação a Adenda ao Auto de Transferência de Competências, a assinar entre a Freguesia de Quiaios e o Município da Figueira da Foz, a qual foi aprovada por maioria, com a abstenção de Agostinho Manuel Pereira da Cruz. -----

Presidente da Assembleia – Colocou a ata da deliberação relativa ao ponto 1.1 da sessão a aprovação em minuta, tendo esta sido aprovado por maioria, com a abstenção de Agostinho Manuel Pereira da Cruz. -----

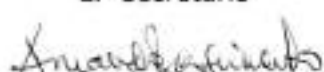
Presidente da Assembleia – E não havendo mais assuntos a tratar, ele, Presidente, declarou encerrada a sessão pelas vinte e uma horas e quarenta minutos, do dia seis de julho de dois mil e vinte, da qual, para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade dos secretários da Mesa da Assembleia de Freguesia, e que depois vai ser assinada nos termos da lei. -----

O Presidente



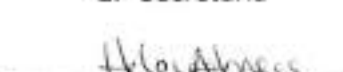
(Ricardo Santos)

1.º Secretário



(Armando Nascimento)

2.ª Secretária



(Helena Abreu)